



Arquivada
19/03/14
Caebaut

EPOCA 2013/2014

Cebaut

FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA
ENTRADA
N^o _____
de 21 MAR. 2014

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
entre
o CLUBE NACIONAL DE NATAÇÃO
e
a FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

Clube Nacional de Nataç o, pessoa colectiva N^o 500065527, matriculada na Conservat ria do Registo Comercial de Lisboa, sob o n^o 350/040702, com sede em Rua de S o Bento, n^o 209 a 215, 1250-219 Lisboa, representada por, Carlos Alberto Figueira Ferreira, na qualidade de Presidente com poderes para o acto, adiante designada, abreviadamente, por "**CNN**",

E

Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, pessoa colectiva N^o 501 621 288, com sede na Estrada da Costa 1499-002 Cruz Quebrada - Dafundo, em Lisboa, adiante designada, abreviadamente, por "**FMH**", representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto,

Celebram o presente protocolo nos termos que se seguem:

1 . Ao CNN compete:

1.1. Acolher, sob enquadramento da **FMH**, a oferta de:

- a) Facilitar o acesso  s estruturas e recursos materiais, oferecendo aos estudantes, professores e investigadores, a isenç o do pagamento da Joia no ato de inscriç o e um desconto de 15% na mensalidade em todas as atividades (excluindo as atividades representativas)
- b) Disponibilidade para projetos de est gio nas diversas modalidades do clube
- c) Disponibilidade para projetos de estudos e investigaç o
- d) Outras formas que se acharem convenientes, que potenciem sinergias necess rias ao cumprimento dos objetivos das duas instituiç es

1.2. Colocar   disposiç o do normal decurso das atividades, Est gios, Estudos, Projetos de investigaç o e Inovaç o, e os recursos materiais necess rios   sua prossecuç o que, para o efeito, forem acordados;

- 1.3. Ajustar com o Diretor Técnico do **CNN**, as atividades e os demais projetos, os Recursos Humanos complementares com a capacidade de acolhimento e acompanhamento;
- 1.4. Cooperar na prática, em estudos, ou outras ações que a **FMH** pretenda levar a efeito, em moldes a designar.

2. À FMH compete:

2.1. Desenvolver:

- a) Atividades formativas
- b) Facilitar o acesso às estruturas, recursos materiais e humanos para a prática da atividade desportiva e recreativa
- c) Disponibilidade para projetos de estágio nas modalidades do clube
- d) Disponibilidade para projetos de estudos e investigação
- e) Outras formas que se acharem convenientes, que potenciem sinergias necessárias ao cumprimento dos objetivos das duas instituições

2.2. Designar e propor as atividades a dirigir aos seus estudantes, professores, investigadores ou estagiários, praticantes das modalidades, em comum acordo com o **CNN**;

2.3. Designar os estudantes/praticantes que possam ocupar vagas acordadas para a realização de estágios ou estudos que possam comumente ser acordados entre as duas entidades e a ambas aproveitar;

2.4. Realizar estudos na **FMH** (em áreas de interesse das duas instituições), nas suas varias vertentes, nos quais o **CNN** possa estar integrado ou ser para eles designado;

2.5. Rentabilizar espaços e instalações, no sentido da prossecução de projetos com interesse mutuo.

Os programas, projetos e ações decorrentes do presente protocolo, poderão ser objeto de acordos e contratos específicos traduzidos em aditamentos ao presente protocolo.

O presente protocolo, cujo texto poderá ser modificado em qualquer altura, por comum acordo entre os dois outorgantes, dentro do espírito de colaboração construtiva que enforma as relações entre o CNN e a FMH e que está subjacente à assinatura deste protocolo, será válido por um ano e prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer uma das partes o denuncie em tempo consentâneo com as exigências de programação das atividades respetivas.

Lisboa, 24 de Janeiro de 2014

O Presidente da

Faculdade de Motricidade Humana



(Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto)

O Presidente do

Clube Nacional de Natação



(Dr. Carlos Alberto Figueira Ferreira)